



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Avenida Sul, S/N
Centro

Telefone



77 3474-1130

Horário



Segunda à Sexta, das
08:00h às 12:00h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



SERRA DO RAMALHO • BAHIA

ACESSE:
WWW.SERRADORAMALHO.BA.GOV.BR



Diário Oficial do
MUNICÍPIO



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 170 DE 28 DE JANEIRO DE 2021 - DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO CARGO DE ASSESSORA TÉCNICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER DO MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO-BA
- DECRETO Nº 171 DE 28 DE JANEIRO DE 2021 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ASSESSORA TÉCNICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO-BA
- DECRETO Nº 174 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021 - DISPÕE SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA PRÊMIO DA SERVIDORA, A SRª. LUCIANA COSTA ALVES, DO CARGO DE FACILITADORA DE OFICINAS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 175 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021 - DISPÕE SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA PRÊMIO DA SERVIDORA, A SRª. DOLORES ANA GOIS, DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

DECRETO Nº 170 de 28 de Janeiro de 2021.

"Dispõe sobre **EXONERAÇÃO DO CARGO DE ACESSORA TÉCNICA** da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer do Município de Serra do Ramalho-BA" e da outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Serra do Ramalho, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de Serra do Ramalho,

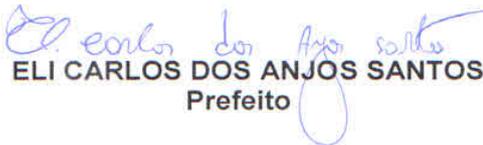
DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado a **EXONERAÇÃO DA SERVIDORA FERNANDA SILVA OLIVEIRA DO CARGO DE ACESSORA TÉCNICA** da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer do Município de Serra do Ramalho-Ba.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho, 28 de Janeiro de 2021.


ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS
Prefeito





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

DECRETO Nº 171 de 28 de janeiro de 2021.

"Dispõe sobre a nomeação de **ASSESSORA TÉCNICA** da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento do Município de Serra do Ramalho-BA" e da outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Serra do Ramalho, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de Serra do Ramalho,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sr^a. **LUCIANA LOPES DE ARRUDA**, para exercer a função de **ASSESSORA TÉCNICA** da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento do Município de Serra do Ramalho-BA

Art. 2º - Este decreto tem seus efeitos retroativos a 04/01/2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho 28 de janeiro de 2021.


ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS
Prefeito





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

DECRETO N.º 174 de 01 de fevereiro de 2021

Dispõe sobre o pedido de licença prêmio da servidora, a Sr^a. **Luciana Costa Alves**, do cargo de **Facilitadora de Oficinas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos**, da Secretaria Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o quanto contido nos autos do Processo Administrativo.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido de **licença prêmio**, da servidora **LUCIANA COSTA ALVES**, ocupante do cargo de **Facilitadora de Oficinas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos**, da **Secretaria Municipal de Assistência Social**, referente ao período aquisitivo de fevereiro de 2012 a fevereiro de 2017, pelo prazo de 03 (três) meses, iniciando em **04 de fevereiro de 2021 e com término em 05 de maio de 2021**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

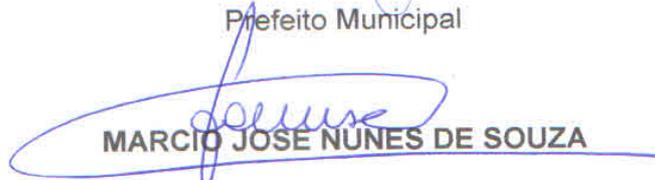
Art. 2º - Fica determinado ao Chefe do Setor De Pessoal proceder às anotações de praxe.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, em 01 de fevereiro de 2021.


ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS

Prefeito Municipal


MARCIO JOSE NUNES DE SOUZA

Secretário Municipal de Administração e Finanças e Planejamentos.

Estado da Bahia

CNPJ N.º 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n, Centro, Serra do Ramalho – BA, CEP 47630-000.





Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho
C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98
Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba
CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

DECRETO Nº 175 de 01 de fevereiro de 2021

Dispõe sobre o pedido de licença prêmio da servidora, a Sr^a. **Dolores Ana Gois**, do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o quanto contido nos autos do Processo Administrativo.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido de **licença prêmio**, da servidora **DOLORES ANA GOIS**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais, da Secretaria Municipal de Educação**, referente ao período aquisitivo de março de 2011 a março de 2016, pelo prazo de 03 (três) meses, iniciando em **04 de fevereiro de 2021 e com término em 05 de maio de 2021**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

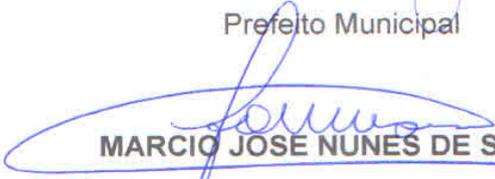
Art. 2º - Fica determinado ao Chefe do Setor De Pessoal proceder às anotações de praxe.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

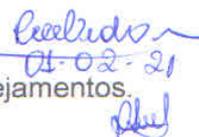
Gabinete do Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, em 01 de fevereiro de 2021.


ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS

Prefeito Municipal


MARCIO JOSE NUNES DE SOUZA

Secretário Municipal de Administração e Finanças e Planejamentos.


01-02-21

Estado da Bahia
CNPJ Nº 16.417.784/0001-98
Rua Acre, s/n, Centro, Serra do Ramalho – BA, CEP 47630-000.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/7FD4-B23F-2734-54ED-63F3> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 7FD4-B23F-2734-54ED-63F3



Hash do Documento

`cdf02b38bc6764b5020004e5eb85eb1ffc37ed589310cf308418ab1e5f72760`

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 02/02/2021 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 02/02/2021 18:00 UTC-03:00